

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 126/2020 – Convite n°. 003/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Consult Projetos e Obras Ltda**, localizada na Rua Presidente Vargas, n° 394, Centro - Itamonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.371.933/0001-20, representado pela sócia Amanda Martins da Silva, portadora do RG n° MG 17487208 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 120.910.296-02, residente e domiciliada na Rua Professor Jaziel Costa, n° 72, Bairro Residencial Dona Isabel, Itamonte/MG, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2020-MODALIDADE CONVITE N.º 003/2020** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 101/2020, firmado em 30/12/2020, nos termos adiante ajustados:

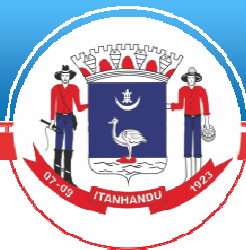
Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços para reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo especificados, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93, os quais passarão a vigorar com os seguintes valores:

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme memorando n° 008/2022 – Secretaria Municipal de Obras e pedido de revisão de preços da Contratada, o valor total do reajuste será de R\$ 9.632,19 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Dezenove Centavos), conforme especificações na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO	DIFERENÇA
5	PINTURAS E ACABAMENTOS							
5.1	PINTURA EPOXI SOBRE PISO INDUSTRIAL	M²	483,80	56,78	27.470,16	59,15	28.617,08	1.146,92
5.3	PINTURA ESMALTE EM ALAMBRAD, 2 DEMÃOS E 1 DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	195,58	60,65	5.994,53	26,64	6.653,49	658,96
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
6.1.1	CONJUNTO ESTRUTURAL METÁLICO PARA TABELAS DE	UN	2,00	1.692,00	3.384,00	2.940,32	5.880,64	2.496,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	BASQUETE, INCLUSIVE TABELAS							
6.1.2	CONJUNTO METÁLICO DE TRAVES PARA FUTSAL, INCLUSIVE REDES	UN	2,00	778,97	1.557,94	3.440,86	6.881,73	5.323,79
7	SERVIÇOS FINAIS							
7.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 60 X 40CM	UN	1,00	753,43	753,43	759,32	759,32	5,89

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:

531 – 02.09.03.12.365.0029.1027 - construção e/ou ampliação de prédios escolares do Ensino Infantil (Pré Escola)

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FR - 101

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo tem também por objeto a prorrogação de vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 30 de março de 2022, a contar de 1º de março de 2022, somente para liquidação e pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 25 de Fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Amanda Martins da Silva
CONSULT PROJETOS E OBRAS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

